



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA

Após a reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do *Campus*, realizada em 14/06/2022, na qual ocorreram diversos questionamentos a respeito da possibilidade de acordo de cooperação entre a UFPA e SEDUC para uso de espaço de uma escola da rede estadual de ensino, a Coordenação do *Campus* Universitário de Ananindeua emitiu a seguinte nota, a qual foi lida na íntegra na reunião extraordinária do mesmo conselho, realizada em 22 de junho de 2022. Neste sentido, publique-se para ciência e conhecimento de toda a comunidade acadêmica.



Foto: Reunião realizada na SEDUC no dia 23 de maio de 2022.

**NOTA INFORMATIVA**

**Sobre acordo de Cooperação entre UFPA/CANAN e SEDUC/13ª USE**

No intuito de dirimir dúvidas sobre a possibilidade de acordo de cooperação entre a UFPA/*Campus* de Ananindeua e Secretaria de Estado de Educação/13ª USE (Unidade Setorial de Ensino), seguem algumas informações:

1. Desde o ano de 2021, esta coordenação tem buscado alternativas no intuito de otimizar as atividades acadêmicas do CANAN; sejam no Colégio Intelectual, na Granja do Icuí-Guajará ou em escola do município de Ananindeua;
2. Nesta última ação, contatamos com a 13ª USE e direções de algumas escolas municipais e/ou estaduais de Ananindeua;
3. Após diversos levantamentos, visitas aos locais e reuniões, finalmente no dia 23 de maio de 2022, na sede da SEDUC, a secretária adjunta apontou a oportunidade do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA

CANAN fazer uso de parte das dependências da Escola Estadual Luiz Nunes Direito, localizada na Cidade Nova, às proximidades do Colégio Intelectual;

4. Para tanto, na reunião, que contou com a participação da secretária adjunta de educação da SEDUC; do coordenador da 13ª USE, da Coordenadora de Matrículas da SEDUC, do vice-reitor da UFPA, vice-coordenação do CANAN e coordenação geral do CANAN, foi recomendado a oficialização de documento para iniciar o processo;
5. Esta coordenação protocolou ofício nº 099/2021-CANAN/UFPA de 30 de maio de 2022, e seus anexos, com número de processo eletrônico 2022/666407, de forma ostensiva, ou seja, qualquer cidadão poderá acompanhar a essência e percurso do mesmo;
6. Destacamos que o processo de cooperação passará por análise da Procuradoria Federal na UFPA e Assessoria Jurídica da SEDUC; assim como será avaliado pelos conselhos da Escola Nunes Direito e do CANAN;
7. Ressaltamos que, caso se estabeleça a cooperação, nenhuma subunidade será “obrigada” a ocupar espaços na escola; reuniões específicas serão programadas para tal discussão.

Reafirmamos que esta Coordenação tem buscado incansavelmente alternativas para que todas as atividades acadêmicas não sejam prejudicadas e/ou paralisadas. Neste contexto, encontramos-nos à disposição para quaisquer novos esclarecimentos e, continuaremos atualizando informações à respeito nas reuniões do Conselho Deliberativo do *Campus* Universitário de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 22 de junho de 2022.

Alcy Favacho Ribeiro e Luciana Pereira Gonzalez  
*Campus* Universitário de Ananindeua  
Universidade Federal do Par